

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de Abril de 2006



Série

Número 41

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 44-A/2006

Reestrutura a rede escolar por forma a adequar os estabelecimentos de educação/ensino às necessidades da população.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 44-A/2006**

Nos termos dos artigos 37.º e 39.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, a criação de uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino, de densidade e dimensão ajustadas às características regionais visando cobrir as necessidades de toda a população.

Por forma a satisfazer todas as necessidades educativas existe a necessidade de uma permanente adequação da rede escolar o que implica a criação, reestruturação ou extinção de estabelecimentos de educação/ensino, o que comumente se designa como "movimento anual da rede escolar".

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação, aprovar o seguinte:

- 1 - São reestruturados os seguintes estabelecimentos de educação/ensino:
 - 1.1 - A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Laranjal e a Escola Básica do 1.º Ciclo do Salão fundem-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ladeira, passando a designar-se como Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ladeira.
 - 1.2 - O Infantário "A Cabaninha" funde-se com a Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de São Jorge, passando a designar-se como Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar/Creche de São Jorge.
 - 1.3 - O quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Santana abrange a

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar/Creche de São Jorge constante da Portaria n.º 126/2004, de 4 de Junho.

- 1.4 - Os quadros de pessoal docente dos estabelecimentos mencionados nos pontos 1.2 e 1.3 passam a ser os constantes dos quadros I e II anexos à presente Portaria.

2 - A Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de São Jorge passa a designar-se como Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de São Jorge.

3 - A Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva passa a designar-se Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva.

4 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, aos 21 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Anexos da Portaria n.º 44-A/2006

QUADRO I

EBI/PE da Ladeira	Lugares de Quadro
Educação Pré-Escolar	5
1.º Ciclo do Ensino Básico	9

QUADRO II

EBI/PE/Creche de São Jorge	Lugares de Quadro
Educação Pré-Escolar/Creche	2
1.º Ciclo do Ensino Básico	7

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)